



# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041/2016

## 1. QUADRO RESUMO

1.01 <b>Título e Objetivo Geral:</b>	Aquisição de Fraldas descartáveis, em entrega única para atender demanda judicial.
1.02 <b>Delimitação do Objeto a ser licitado:</b>	O presente Termo tem por objeto a Aquisição de Fraldas Descartáveis, M, G, GG, EXTRA G e EXG para atender demanda judicial por 03 meses.
1.03 <b>Modalidade de Licitação e Base Legal:</b>	Dispensa de licitação/Lei 8666/93 Art.24.4
1.04 <b>Estimativa de custos global  (inciso II, § 2º, art. 40, Lei 8.666/93):</b>	Sem estimativa, não ocorreu compra destes itens nos últimos seis meses.
1.05 <b>Prazo estipulado de vigência contratual:</b>	03 meses
1.06 <b>Informação Orçamentária:</b>	Programa de trabalho: 10.122.0031.2252 Fonte: 104 Natureza de despesa: 339091
1.07 <b>Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:</b>	O presente Termo tem por objeto a aquisição de Fraldas Descartáveis, M, G, GG, EXTRA G e EXG para atender demanda judicial por 03 meses. SRSV/Mandado Judicial

### 1.08 Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:

1. Elisangela Carneiro – Matrícula nº 368371
2. Juliano Calmon Baessa – Matrícula nº 3729850
3. Mirian Lima Micaela Ferreira – Matrícula – nº 3778401

1.09 <b>Versão e data do Termo de Referência:</b>	18.08.2016
1.10 <b>Data prevista para implantação:</b>	XXXXXXXX

### 1.11 Fiscalização:

1. Elisangela Carneiro – Matrícula nº 368371
2. Juliano Calmon Baessa – Matrícula nº 3729850

Mirian L. Micaela Ferreira.  
**Apoio Administrativo/SRSV**  
Mat. 3778401 1



# TERMO DE REFERÊNCIA Nº041

## 1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Fralda descartável, em entrega única para atender demanda Judicial por 03 meses.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de um processo em epígrafe de aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender pacientes com decisão judicial, que já vem sendo assistidos por essa SRSV.

2.2 Considerando que foi realizado um levantamento para verificar as situações dos usuários de fraldas da demanda judicial, para averiguar a necessidade de compra.

2.3 Considerando que este levantamento aconteceu por meio de ligações telefônicas, onde foi pedido para o paciente trazer laudo atualizado ao Setor de Mandado Judicial, que em alguns casos foi constatada mudanças no tamanho da fralda, óbito, paciente que já havia operado e recebimento pelo Município. O que não justificava a compra de fraldas para estes pacientes, ver fls.19.

2.4 Assim sendo, o presente Termo de Referência se propõe viabilizar a assistência a saúde, através de aquisição de fraldas geriátricas, que serão destinadas a atender usuários da Demanda Judicial com patologias diversas, acamados ou impossibilitados e em situação de vulnerabilidade, visando proporcionar melhorias nas condições de saúde, higiene e qualidade de vida.

As decisões de todos os pacientes estarão disponíveis no processo.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 A descrição do item para aquisição está de acordo com as necessidades de suprimento do órgão, constando ainda seu código de cadastro no Sistema de Gestão Administrativa – SIGA e a unidade de fornecimento.

ITENS	Código SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	ESTIMATIVA CONSUMO 03 MESES
01	135170	FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MODELO: ANATOMICO, MAIOR COMODIDADE, INCONTINENCIA URINARIA SEVERA, USO NOTURNO, PROLONGADO, CAMADA DE GEL, ALTO PODER DE ABSORCAO, POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, FORRO ULTRA MACIO, HIPOALERGENICO, HIDRATANTE ALOE VERA, SUPER PROTENCAO ANTI VAZAMENTOS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS DE CADA LADO, MULTIAJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE;	UND	4.467



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

75282157

#1.281  
✓

		TAMANHO: <b>GG</b> ; PESO: ACIMA DE 77 KG; FORNECIMENTO: UNIDADE		
02	133169	FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: GERIATRICA; COMPOSICAO INTERNA: POLIMERO SUPERABSORVENTE; COMPOSICAO EXTERNA: FIO SINTETICO (ELASTANO); PROPRIEDADE MATERIAL: GEL, HIPOALERGICO; TAMANHO: <b>EXTRA G</b> ; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACESSORIOS: FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVO TERMOPLASTICO, COBERTURA COM BARREIRA PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA INCONTINENCIA SEVERA, DUPLA CAMADA IMPERMEAVEL, FILME DE POLIETILENO, HIPOALERGENICO, POS-OPERATORIO E INCONTINENCIA, USO GERIATRICO; LEGISLACAO: REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE;FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	<b>270</b>
03	142738	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL, TIPO: ADULTO; MODELO: PARA INCONTINENCIA URINARIA INTENSA. CAPACIDADE: MINIMA DE ABSORCAO DE 1800ML. COM COBERTURA INTEGRAL INCLUINDO ABAS LATERAIS EM NAO TECIDO PERMEAVEL. COM QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, PERMITINDO O POSICIONAMENTO EM QUALQUER AREA DA FRALDA E DIVERSAS ABERTURAS; BARREIRAS LATERAIS MACIAS QUE EVITAM O VAZAMENTO. FORMATO ANATOMICO. HIPOALERGENICA. NA CAMADA EXTERIOR, EM TEXTIL SUAVE, COM INDICADOR DE SATURACAO. CAMADA SUPERIOR COM PH NEUTRO E Acao ANTIBACTERIANA E POLIMERO ESPECIAL CAPAZ DE NEUTRALIZAR E RETER OS ODORES. COMPOSTA POR NUCLEO ABSORVENTE COM TRES CAMADAS DE ABSORCAO E PROTECAO CONTRA FUGAS COM POUPA DE CELULOSE, POLIMEROS SUPERABSORVENTES, FIBRAS EM ESPIRAL DE CELULOSE. POLIPROPILENO EM NAO TECIDO, HIDROFILICO. TAMANHO: <b>EXG</b> , CINTURA ACIMA DE 170CM	UND	<b>2.094</b>
04	133168	FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MODELO: ANATOMICO, MAIOR COMODIDADE, INCONTINENCIA URINARIA SEVERA, USO NOTURNO, PROLONGADO, CAMADA DE GEL, ALTO PODER DE ABSORCAO, POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL POLIMERO, SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, FORRO ULTRA MACIO, HIPOALERGENICO, HIDRATANTE ALOE VERA, SUPER PROTECAO ANTI VAZAMENTOS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS UNDDDE CADA LADO, MULTIAJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE , TAMANHO: <b>M</b> ADULTO; PESO: 45 A 77KG; FORNECIMENTO: UNIDADE	UNI	<b>6.267</b>
05	133167	FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MODELO: ANATOMICO, MAIOR COMODIDADE, INCONTINENCIA URINARIA SEVERA, USO NOTURNO, PROLONGADO, CAMADA DE GEL, ALTO PODER DE ABSORCAO, POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, FORRO ULTRA MACIO, HIPOALERGENICO, HIDRATANTE	UNI	<b>16.533</b>



		ALOE VERA, SUPER PROTENCAO ANTI VAZAMENTOS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS DE CADA LADO, MULTIAJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE; TAMANHO: G; PESO: ACIMA DE 77 KG; FORNECIMENTO: UNIDADE		
--	--	--	--	--

#### 4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de que o licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação".

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A SRSV/CRE-Metropolitano designa formalmente o servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, **Elisangela Carneiro nº funcional 3668371 e Juliano Calmon Baessa nº funcional 3729850**, setor do Almoxarifado/SRSV, competindo-lhes atestar a entrega do objeto ou realização do serviço contratado, observando as disposições da Ordem de Serviços, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

5.2 A fiscalização do recebimento dos produtos será realizada por Servidor formalmente designado pela Administração;

5.3 Os procedimentos de fiscalização já foram descritos neste Termo, onde consta, ainda, o prazo de entrega e os critérios de recebimentos;

5.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

5.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Núcleo de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

6.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita pelo CONTRATANTE, vedada a antecipação;

6.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND= Número de dias em atraso;



6.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

6.4 Incumbirão a CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a cálculo da fatura.

6.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores.

## 7. DOS PRAZOS DE ENTREGA, VALIDADE E GARANTIA

7.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, no Almoarifado do Cre-Metropolitano /SRSV, das 08h às 16h (horário local), telefone (27) 3636-2715, em dias uteis;

7.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas neste Termo;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

7.4 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento daquele que foi devolvido;

7.5 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto a responsabilidade futura, no que refere-se à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

7.6 Durante o prazo de garantia a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.7 Durante o período de garantia a contratada deverá assumir os custos de devolução/frete.

### 8.0 Do Prazo e Locais de Entrega

8.1 - O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de até **(05)** dias corridos após o início da vigência do contrato ou emissão de instrumento equivalente, no horário de 08 às 16h.

### 9.0 Do Prazo de Validade

9.1 Todos os materiais terão prazo mínimo de validade de (12) meses, a contar da data de sua efetiva entrega.

## 10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

10.1 Para objeto com entrega imediata e integral:

10.2 A Ordem de Fornecimento terá início no dia posterior à sua publicação, cuja vigência expirar-se-á com a entrega e aceite do objeto, conforme parágrafo 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93.

Ou



10.3 Para aquisição do bem ou serviço:

10.4 O contrato terá início no dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, cuja vigência expirar-se-á com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

#### **11 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SESA;

11.3 Transportar os produtos e disponibilizar Mão de obra para a entrega do objeto contratado;

11.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.5 Custear o frete relativo a devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.6 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, m da Lei nº 8.666/93.

#### **12 DAS PENALIDADES**

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.2 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.3 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

12.4 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93;

12.5 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato;



considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.7 Os montantes relativos às multa moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.8 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.9 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

### **13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão a conta da respectiva dotação orçamentária do órgão.

### **14 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

14.2 Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

### **15 DA DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

Cariacica, 18 de agosto de 2016.



Instrução de Preenchimento: Assinaturas e Aprovações

ASSINATURAS E APROVAÇÕES- TERMO DE REFERENCIA Nº41/2016

Cariacica, 18 de Agosto de 2016

Mirian Lima Micaela Ferreira

Elisangela Carneiro

Juliano Calmon Baessa

Autor(es) do termo de referência

José Angelo Pandolfi  
Superintendente Regional de Saúde de Vitória  
Funcional 427953  
SESA/SRSV

Jose Angelo Pandolfi

Superintendente Regional de Saúde de Vitória  
Gerente e Chefe de Núcleo da área  
demandante (ou autoridades  
equivalentes)

**Observação:** rubricar todas as páginas e assegurar que as assinaturas não sejam apostas em página isolada.